

## CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



ESTADO DE SÃO PAULO C.N.P.J. 49.159.668/0001-75 www.camarabebedouro.sp.gov.br

### **PORTARIA N. 981/2024**

Dispõe sobre a concessão de Sexta Parte a servidora da Câmara Municipal de Bebedouro que especifica.

**EDGAR CHELI JUNIOR**, presidente da Câmara Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** que a Lei 2.693, de 26 de agosto de 1997, prevê em seu artigo 165 que o servidor ou funcionário que completar 20 (vinte) anos de efetivo exercício perceberá mais a sexta parte de sua referência, que será a esta incorporada para todos os efeitos, exceto para incidência de outros adicionais ou quinquênios;

**CONSIDERANDO** que a servidora efetiva MÁRCIA CRISTINA TRIBIOLLI MARQUES, nomeada pela Portaria 260, de 13 de junho de 2002, completará em 17 de janeiro de 2024 20 (vinte) anos de efetivo exercício de serviços prestados à Câmara Municipal de Bebedouro, excluído, para efeito de período aquisitivo, o período compreendido entre 28/05/2020 e 31/12/2021, ante expressa vedação do inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar 173/2020;

#### **RESOLVE:**

Conceder SEXTA PARTE, prevista no artigo 165 da Lei 2.693/1997 - Estatuto do Funcionalismo - à servidora MÁRCIA CRISTINA TRIBIOLLI MARQUES, Auxiliar de Tesouraria.

Bebedouro (SP), Capital Nacional da Laranja, 15 de janeiro de 2024.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

EDGAR CHELI JUNIOR PRESIDENTE



# <u>CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO</u>



#### **Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <a href="http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=R525TPHT53827ZG8">http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar</a> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: R525-TPHT-5382-7ZG8

